

REGULAMENTO OFERTA TIM PÓS PLUS

“TIM Pós Plus é uma Oferta da TIM Celular S.A, prestadora do SMP e do STFC, na modalidade Longa Distância Nacional, para pessoas físicas que estejam usando o seu acesso no Brasil dentro da Rede da TIM.

A adesão à Oferta TIM Pós Plus implica na aceitação total e irrestrita deste Regulamento.

1. ELEGIBILIDADE:

“TIM Pós Plus é uma Oferta da TIM válida na tecnologia GSM, para o plano pós-pago de serviço TIM PÓS: 087/PÓS/SMP - TIM CELULAR Região I, 082/PÓS/SMP - TIM CELULAR Região II E Região III.

2. ABRANGÊNCIA:

Este regulamento é válido para o estado de São Paulo.

3. BENEFÍCIOS DA OFERTA:

3.1 Com a Oferta TIM Pós Plus o Cliente terá direito, mediante pagamento de um valor fixo mensal, ao uso dos seguintes serviços:

3.1.1 Pacote mensal de internet, conforme as opções na tabela abaixo.

3.1.2 Pacote mensal de 1000 minutos para ligar para números móveis e fixos de qualquer operadora SMP e STFC; em ligações locais e longa distância com o código 41 da TIM, na região de origem ou em roaming nacional. Promocionalmente, os clientes terão minutos ilimitados para ligar para números móveis e fixos de qualquer operadora (SMP e STFC) em ligações locais e longa distância com o código 41, na região de origem ou em roaming nacional, sem descontar do pacote de minutos.*

3.1.3 SMS para números móveis de qualquer operadora (SMP e operadoras SME¹ com perfil assinante pessoa física).

3.1.4 Recebimento de chamadas em roaming nacional de qualquer operadora.

3.1.5 Benefício promocional para compartilhamento de internet em até 4 chips.***

3.1.6 Serviços de conteúdo.

	TIM Pós A Plus	TIM Pós B Plus	TIM Pós C Plus	TIM Pós D Plus	TIM Pós E Plus
Pacote de internet	3GB	5GB	7GB	10GB	20GB
Pacote de minutos locais e longa distância nacional (com código 41)*	Promocionalmente, sem restrição de quantidade				
Chamadas recebidas em Roaming Nacional	Sem custos adicionais e sem descontar do pacote de minutos				
SMS	Sem restrição de quantidade				
Compartilhamento de internet**	Até 4 chips				
Outros serviços***	Serviços de música, conteúdo e backup				
Valor da Oferta (em R\$)	209,90/mês	234,90/mês	279,90/mês	349,90/mês	549,90/mês
Valor promocional da Oferta (em R\$) **	109,90/mês	134,90/mês	179,90/mês	249,90/mês	449,90/mês

*Benefício promocional válido até 20/08/2017. Após período promocional, o pacote de minutos para qualquer operadora do Brasil será de 1000 minutos.

**Promocionalmente para os Clientes que aderirem à Oferta até 20/08/2017 será cobrado o valor promocional da Oferta e não haverá custo adicional para o compartilhamento de dados até 20/08/2017.

***Serviços válidos até 20/08/2017.

¹Operadoras SME com perfil assinante pessoa física: NEXTEL



3.1.1 Pacote mensal de internet

Caso o Cliente atinja o volume de internet contratado no ciclo de faturamento, a conexão será bloqueada. **Em caráter promocional, até 20/08/2017, a conexão não será bloqueada e sim reduzida para até 64 Kbps até o início do novo ciclo de faturamento.** No início do novo ciclo de faturamento, a velocidade é restabelecida automaticamente.

Ao atingir o volume de internet no ciclo de faturamento, para continuar navegando com a velocidade máxima de referência da rede, o Cliente deve acessar o link wcad.tim.com.br, que irá direcioná-lo para o Portal TIM.

No Portal TIM, quando tiver consumido menos de 100% do seu pacote de internet, a opção do Cliente será:

- Migração para uma Oferta superior:

Neste caso o Cliente irá contratar a Oferta com o pacote de internet imediatamente superior disponível. Apenas na Oferta de 20GB, essa opção não estará disponível, pois não há opção superior de pacote.

Caso selecione essa opção, o Cliente pagará pró-rata, ou seja, o valor proporcional referente ao tempo de utilização da Oferta antiga e da nova Oferta contratada no mês de ativação.

- 2º Opção: Contratação de pacote de internet adicional.

Neste caso, o Cliente irá contratar um pacote adicional, para navegação na velocidade máxima de referência da rede por até 30 dias. A contratação do pacote adicional será limitada a três por ciclo de cobrança.

Caso opte por essa opção, o Cliente pagará o valor mensal da Oferta mais o valor referente ao pacote de internet adicional contratado.

A opção de pacote de internet adicional da Oferta TIM Pós Plus apresenta o seguinte valor e franquia:

Franquia do Pacote adicional	Valor do Pacote adicional
500MB	R\$15,00

Essas opções serão válidas apenas para Clientes adimplentes.

O Cliente poderá consultar o consumo do seu pacote de internet por mensagem de texto, enviando SMS com a palavra INTERNET para o número 4141 ou acessando a área logada do site ou do aplicativo TIM (MEU TIM).

A velocidade de referência de conexão disponível no acesso é de até 1 Mbps para download e 100 Kbps para upload para navegação da Rede 3G. Para a Rede 4G, a velocidade de conexão é de até 5Mbps para download e 500kbps para upload. Para navegar na rede 4G, e ter uma melhor experiência de uso dos serviços de internet, o Cliente da Oferta TIM Pós Plus deverá possuir um aparelho homologado para trafegar na frequência 4G no Brasil, TIMChip 4G e estar em uma área de cobertura da rede 4G da TIM que pode ser consultada no site www.portasabertas.tim.com.br.

A velocidade de conexão de um Cliente pode ter oscilações e variações conforme condições topográficas e/ou climáticas, velocidade de movimento, distância que o Cliente se encontrar da Estação Rádio Base (ERB), número de Clientes associados à mesma Estação Rádio Base, do modem/aparelho usado na conexão, das aplicações utilizadas e dos sites de conteúdo e informação que estão sendo acessados, além de outros fatores externos que porventura venham a interferir no sinal.

A TIM não se responsabiliza pelas diferenças de velocidades ocorridas em razão de fatores externos, bem como por serviços contratados diretamente nas páginas de destino na Internet. A finalidade do serviço de dados não é a de servir como conexão em tempo integral à Internet.

O Cliente manifesta concordância com o fato de que não está autorizada a utilização dos serviços de internet de qualquer forma, ou por qualquer meio, que venha a impactar negativamente o funcionamento da Rede de comunicação da TIM, ou ainda que cause qualquer efeito adverso no nível do serviço prestado pela TIM aos demais Clientes. Neste sentido, caso a TIM constate que a utilização dos mencionados serviços, pelo Cliente, desrespeita as premissas e condições ora estabelecidas, reserva-se o direito de limitar a capacidade de envio de dados do Cliente ou rescindir o presente termo, com prévio aviso.

3.1.2 Pacote de minutos

Promocionalmente até 20/08/2017, os clientes da Oferta TIM Pós Plus terão direito a ligações locais e de longa distância nacional, usando o código 41, originadas para números de operadoras móveis (SMP) e fixas (STFC) sem restrição de minutos. As ligações para as operadoras SME serão cobradas em R\$0,25/minuto.

Após período promocional, o Cliente terá 2 opções:

- (1) Pacote de 1000 minutos para qualquer operadora SMP e STFC, em ligações e longa distancia com o 41. Em casos de ligações excedentes ao pacote de 1000 minutos será cobrado o preço de R\$0,50 (cinquenta centavos) por minuto nas ligações para números móveis e fixos de qualquer operadora em ligações locais e longa distância com o código 41. Promocionalmente, para Clientes que aderirem à Oferta até 20/08/2017 será cobrado o valor promocional de R\$0,25 (vinte e cinco centavos) por minuto.
- (2) Contratar o pacote de minutos sem restrição, de forma avulsa, pelo valor mensal de R\$29,90.

O Cliente poderá consultar o consumo do seu pacote de minutos por mensagem de texto, enviando SMS com a palavra MINUTOS para o número 4141 ou acessando a área logada do site ou do aplicativo TIM (MEU TIM).

Todos os demais tipos de chamadas e serviços não listados no item 3.1.2 deste regulamento serão tarifados a parte conforme seu plano de serviço, não estando incluídos na Oferta TIM Pós Plus, como por exemplo: utilização de qualquer serviço fora da Rede TIM; chamadas recebidas a cobrar; ligações de Longa Distância Nacional com código de prestadora que não seja o 41 da TIM; ligações de Longa Distância Internacional com qualquer código de prestadora, inclusive o código 41 da TIM; Roaming Internacional de Voz, Dados e SMS; TIM SMS Internacional; Ligações para códigos não geográficos como 0300, 0500 e 0900; ligações para números especiais tri e quadridígitos; serviços adicionais como downloads de sons e jogos, votação e concursos, portais de voz; etc.

3.1.3 SMS para números móveis

Estão incluídos no benefício de SMS sem restrições de quantidade SMS enviados para todas as operadoras SMP e operadoras SME¹ com perfil assinante pessoa física. Os SMS para as operadoras SME com perfil pessoa jurídica serão cobrados em sua fatura pelo preço de R\$0,10 (dez centavos) por SMS enviado.

¹Operadoras SME com perfil assinante pessoa física: NEXTEL

3.1.4 Recebimento de chamadas em roaming nacional de qualquer operadora

As chamadas recebidas em Roaming Nacional de qualquer operadora, em qualquer lugar do Brasil **dentro da Rede TIM**, estão incluídas na Oferta sem descontar do pacote de minutos e sem custos



adicionais, ou seja, caso o cliente receba ligações fora do estado de origem não há incidência de adicional de chamada (AD) nem de deslocamento de chamada (DSL).

3.1.5 Benefício promocional para compartilhamento de internet com até 4 chips

Para o pacote de internet da Oferta TIM Pós Plus, a TIM oferece o benefício promocional de compartilhamento de internet, ou seja, o Cliente poderá compartilhar seu pacote de internet contratado com até 3 chips adicionais, que devem estar associados ao CPF do titular da linha principal. Promocionalmente, até 20/08/2017, não haverá nenhum custo adicional mensal para compartilhar o pacote de internet. Após o período promocional, o valor cobrado por chip para compartilhar será de R\$29,90 /mês, adicional ao valor da Oferta. Para usufruir o compartilhamento, o Cliente deve adquirir os chips adicionais em uma loja TIM ou ligando para *144. Os valores para a aquisição dos chips na Loja serão cobrados normalmente.

Quando o Cliente que utiliza o serviço de compartilhamento de internet atinge a franquia de internet contratada, todos os acessos dele terão sua conexão bloqueada. **Em caráter promocional, a conexão não será bloqueada, mas será reduzida para até 64 Kbps até o início do novo ciclo de faturamento.** No início do novo ciclo de faturamento, o acesso à internet da estrutura é retomado automaticamente. No entanto, para voltar a navegar na velocidade máxima de referência da rede dentro do mesmo ciclo, algum acesso da estrutura deve acessar o link wcad.tim.com.br e escolher migrar para uma Oferta com pacote superior ou contratar um pacote adicional, de acordo com a elegibilidade. O primeiro que optar pela migração para a Oferta com pacote superior ou pela recontração do pacote adicional retomará a navegação da internet de todos os acessos, considerando o novo pacote contratado. **NOTA: Em uma estrutura de compartilhamento de internet, a linha principal será da Oferta TIM Pós Plus com todos os benefícios e os demais chips adicionais serão exclusivos para uso de internet.**

3.1.6 Outros Serviços

Os Clientes TIM Pós Plus terão em sua Oferta 3 serviços: de música, conteúdo e backup. Os aplicativos poderão ser alterados ou substituídos a qualquer tempo, a critério da TIM, atingindo todos os participantes da Oferta.

Serviço de Música

Os Clientes TIM Pós Plus terão acesso ao serviço TIM music by Deezer com direito ao acesso e utilização do aplicativo de música TIM music by Deezer, sem custo adicional ao valor mensal da Oferta. O TIM music by Deezer é um aplicativo que reúne mais de 40 milhões de músicas para o Cliente escutar quando e onde quiser, sem descontar do pacote de internet. Para utilizar o serviço, o Cliente deverá acessar a página <http://dzt.fm/tim> e seguir as orientações de cadastro. Dentro do valor mensal fixo em Reais (R\$) cobrado pela Oferta, uma parte dos créditos (R\$9,90) refere-se aos custos para utilização do serviço TIM music by Deezer. O tráfego de internet necessário para a utilização do TIM music by Deezer não gera cobrança adicional, pois está abarcado no valor da franquia da Oferta TIM Pós Plus.

Serviço de Conteúdo

Os Clientes TIM Pós Plus terão acesso ao serviço TIM Banca Virtual com direito ao acesso e utilização do aplicativo TIM Banca Virtual, sem custo adicional ao valor mensal da Oferta. O TIM Banca Virtual é um aplicativo que reúne mais de 40 títulos de revistas nacionais. Para utilizar o serviço, o Cliente deverá acessar a página www.timbancavirtual.com.br e seguir as orientações de cadastro. Dentro do valor mensal fixo em Reais (R\$) cobrado pela Oferta, uma parte dos créditos (R\$10,90) refere-se aos custos para utilização do serviço TIM Banca Virtual. O tráfego de internet necessário para a utilização do TIM Banca Virtual não gera cobrança adicional, pois está abarcado no valor da franquia da Oferta TIM Pós Plus.

Serviço de Backup

Os Clientes TIM Pós Plus terão acesso ao serviço TIM Protect Backup com armazenamento de até 30GB incluso no plano, sem custo adicional ao valor da Oferta. Dentro do valor mensal fixo em Reais cobrado pela Oferta, uma parte dos créditos (R\$13,90) refere-se aos custos para utilização do serviço TIM Protect Backup com armazenamento de até 30GB. Para utilizar o serviço, o Cliente deverá acessar a página www.tim.com.br/timprotect e seguir as orientações de cadastro. Este serviço permite o armazenamento e gerenciamento de informações pessoais e dados Multimídia como calendário, foto(s), vídeo(s), música(s) e arquivo(s) ou documento(s), sem custo adicional. O tráfego de internet necessário para a utilização do TIM Protect Backup não gera cobrança adicional, pois está abarcado no valor da franquia da Oferta TIM Pós Plus.

Os serviços de música, conteúdo e backup são válidos até 20/08/2017, exclusivo para adesões realizadas até 20/08/2017, e poderão ser encerrados a qualquer momento caso o acordo comercial com os detentores dos serviços previstos no presente Regulamento deixe de ser válido, sem que isso enseje qualquer direito ao Cliente.

3.1.7 Benefício Promocional para envio de Mensagens de WhatsApp até o limite de 6GB sem descontar do pacote de internet

Em caráter promocional, Clientes da Oferta TIM Pós Plus terão direito de acessar o aplicativo WhatsApp para troca de mensagens (áudio, vídeo, foto e texto) sem descontar do pacote de internet contratado até o limite de 6GB mensais de uso até 20/08/2017. Caso o Cliente atinja o limite de 6GB mensais, o envio de mensagens no WhatsApp passa a consumir do pacote de internet do Cliente aplicando-se as regras da mecânica de internet contratada até que seja iniciado um novo ciclo de faturamento. Dentro do aplicativo, o Cliente poderá enviar mensagens de texto, mensagens de voz gravadas e arquivos de foto e vídeo sem descontar do seu pacote de internet.

O benefício do WhatsApp é limitado ao uso de 6GB por mês sem descontar do pacote de internet e se restringe à troca de mensagens de qualquer tipo e, portanto, não inclui chamadas de VoIP e chamadas de vídeo realizadas e/ou recebidas no aplicativo. Assim, a utilização da funcionalidade VoIP ou de chamada de vídeo irá implicar em desconto do pacote de internet contratado disponível, caso ocorra. Da mesma forma, qualquer utilização de internet fora do aplicativo, mesmo que originada de um link enviado via aplicativo, irá gerar desconto do pacote de internet que o Cliente tiver ativo.

Para Clientes da Oferta TIM Pós Plus que compartilham o volume de internet com outros aparelhos, apenas o acesso principal, que é o único acesso de voz da estrutura, terá o benefício do WhatsApp sem descontar do pacote de internet. O acesso ao WhatsApp pelos chips adicionais será descontado normalmente do pacote de internet contratado pela estrutura.

O benefício promocional do WhatsApp é válido até 20/08/2017 e poderá ser encerrado a qualquer momento caso o acordo comercial com os detentores dos serviços previstos no presente Regulamento deixe de ser válido, sem que isso enseje qualquer direito ao Cliente.

4. ADESÃO:

4.1 A Oferta é válida para adesões até **20/08/2017**. O período de adesão à Oferta pode ser prorrogado a critério da TIM.

4.2 A adesão à Oferta estará sujeita à análise de crédito.

4.3 Clientes da base TIM que desejam aderir à Oferta TIM Pós Plus deverão estar ativos, adimplentes e solicitar a mudança para a Oferta.

4.4 A Oferta TIM Pós Plus não é **cumulativa** com demais promoções vigentes durante a vigência dos benefícios desta Oferta, exceto para aquelas que disponham o contrário em seus regulamentos. **Desta forma, Clientes da base TIM que optarem pela Oferta TIM Pós Plus perderão as promoções que**



porventura possuam como, por exemplo, Superdesconto e Superdesconto por Tempo de Relacionamento.

4.4.1 Caso um Cliente da base, que tenha aderido anteriormente à Oferta de desconto em aparelho com tempo de permanência, queira aderir à Oferta TIM Pós Plus, entende que o prazo de permanência se mantém, e que qualquer mudança de plano posterior o Cliente estará sujeito ao pagamento de multa proporcional referente ao benefício anterior concedido. A multa, quando aplicável, será cobrada pela TIM, em uma única parcela, mediante envio de fatura nos termos acordados no Contrato de Prestação de Serviços e no Contrato de Permanência firmado.

4.4.1.1 Caso o Cliente tenha parcelado o aparelho com desconto em fatura entende que poderá estar sujeito (a) à antecipação das parcelas restantes do aparelho somadas em uma única parcela em fatura no valor integral, ou seja, sem o desconto concedido anteriormente.

4.4.2 Caso um Cliente da base, que tenha aderido anteriormente às Ofertas Superdesconto ou Superdesconto por Tempo de Relacionamento, queira aderir à Oferta TIM Pós Plus, perderá os benefícios da Oferta anterior.

4.5 Os Clientes poderão adquirir seu plano com esta Oferta, durante o período promocional, nas lojas e revendas TIM.

4.6 A adesão à Oferta TIM Pós Plus está limitada a três acessos Pós-pagos por CPF.

5. DEMAIS SERVIÇOS E OFERTAS ELEGÍVEIS:

5.1 Liberty Recado: As ligações de acesso à caixa postal serão tarifadas de acordo com o serviço Liberty Recado, no mês que usar. Para mais detalhes, consulte regulamento referente à Oferta Liberty Recado.

5.2 Roaming Internacional: A ativação desse serviço é automática para todos os Clientes Pós-Pagos Pessoa Física mediante o pagamento da primeira fatura (exceto Clientes do DDD 45, que devem solicitar a ativação através do *144 ou do MEU TIM no site ou aplicativo da TIM). Ao utilizar o Roaming Internacional os Clientes serão automaticamente tarifados de acordo com a Oferta Liberty Passport. Para mais detalhes, consulte regulamento referente à Oferta Liberty Passport.

6. VIGÊNCIA:

A Oferta é válida para adesões realizadas até **20/08/2017**. Para Clientes que aderirem nesse período, deve-se considerar que os benefícios listados nos itens anteriores são válidos até **20/08/2017**.

7. PAGAMENTO:

7.1 O pagamento da Oferta será em fatura mensal, onde serão descritos:

7.1.1 Franquia da Oferta TIM Pós Plus;

7.1.2 Serviços de música, conteúdo e backup incluídos na Oferta;

7.1.3 Demais despesas com serviços não incluídos nos benefícios da Oferta;

7.1.4 Pacotes de serviços adicionais à Oferta, caso haja;

7.1.5 Valor da Assinatura sem franquia, promocionalmente, grátis até 20/08/2017. Após período promocional, o valor será R\$ 9,90.

7.2 A primeira conta poderá ser pró-rata com valor equivalente ao período entre a data de ativação da Oferta e do serviço e a data de fechamento da fatura.

7.3 O valor da assinatura sem franquia incluída corresponde ao valor a ser cobrado do Cliente desta Oferta com periodicidade mensal para ter ao seu dispor o SMP sob as condições previstas nesta Oferta sem contemplar benefícios como minutos, SMS e internet.

8. REGRAS GERAIS:

8.1 O presente regulamento poderá ser alterado ou substituído a qualquer tempo, a critério da TIM, atingindo todos os participantes da Oferta mediante comunicação prévia, de acordo com a Regulamentação vigente.

- 8.2 Será considerada qualquer forma de utilização dos serviços de acesso à internet no celular, incluindo navegação na Internet, utilização de aplicativos com conectividade, envio e recebimento de e-mails, sincronizações, atualizações de softwares e conexões involuntárias geradas por determinados modelos de aparelhos, principalmente aparelhos smartphones, entre outras.
- 8.3 O pacote de internet refere-se exclusivamente à transmissão de dados a partir do aparelho celular, ou seja, não serão permitidas conexões realizadas a partir da utilização do aparelho celular como modem, nem a utilização do TIM Chip em modems, tablets, ou outros dispositivos que se conectem à Internet. Para o uso de transmissão de dados com outros tipos de dispositivo, como tablets, modems, computadores ou laptops, o Cliente deverá ativar um plano/pacote ou Oferta específicos para estas finalidades, ou ainda optar pelo benefício promocional de Compartilhamento do pacote de internet descrito no item 3.1.6. Caso a TIM identifique irregularidades na utilização do serviço ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a mesma se reserva o direito de desativar o pacote de internet deste Cliente.
- 8.4 Caso a TIM identifique irregularidades na utilização da Oferta ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a TIM se reserva o direito de suspender a utilização do acesso móvel e cancelar a Oferta TIM Pós Plus.
- 8.5 Para efeito deste Regulamento, os planos Pós-pagos são considerados ativados a partir da data de assinatura do respectivo termo de adesão à oferta.
- 8.6 Na hipótese de ocorrência de fato superveniente que exceda à vontade da TIM, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a Oferta, poderá a TIM, mediante publicação em periódico de grande circulação, revogar a presente Oferta.
- 8.7 A Oferta TIM Pós Plus deve ser usada unicamente para fins de comunicação pessoal e individual e está vedado qualquer tipo de uso comercial das ligações e serviços incluídos na Oferta, tais como a comercialização, spam, black box entre outras práticas.
- 8.8 A TIM se reserva o direito de cancelar a presente Oferta e os benefícios nela dispostos, caso ocorra uso indevido do benefício concedido.**
- 8.8.1 Para efeitos dessa Oferta, considera-se uso indevido quaisquer dos itens abaixo analisados de forma individual ou associados entre si:**
- 8.8.1.1. Comercialização de minutos/serviços;**
 - 8.8.1.2. Realização de ações que resultem em risco ou dano ao funcionamento da rede, assim como, utilização do serviço de forma prejudicial para outros clientes;**
 - 8.8.1.3. Utilização de equipamentos como GSM Box, Black Box e equipamentos similares;**
 - 8.8.1.4. Utilização de minutos e SMS que não tenham características de conversações / mensagens normais entre pessoas;**
 - 8.8.1.5. Uso estático (sem mobilidade) do aparelho celular em mais de 60% do tráfego originado pelo Cliente;**
 - 8.8.1.6. Recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado por mês;**
 - 8.8.1.7. Utilizações dos SMS com finalidade comercial, destinados à obtenção de lucro por parte do Cliente;**
 - 8.8.1.8. Envio de SMS promocionais através de máquinas, computadores ou outro dispositivo que não seja o aparelho celular do Cliente;**
 - 8.8.1.9. Envio de SMS promocionais indesejados classificados como SPAM;**
 - 8.8.1.10. Utilizações da Oferta TIM Pós Plus para práticas que desrespeitem a lei, a moral e os bons costumes, tais como prejudicar membros da comunidade, obter acesso e informações de terceiros;**
 - 8.8.1.11. Utilização constante e ininterrupta, com duração fora da média de normalidade de uso pessoal para o serviço;**
 - 8.8.1.12. Quantidade excessiva de variados destinos por dia;**



8.8.1.13. Realização de ligações simultâneas ou em intervalos regulares para os mesmos destinatários.

8.9 Para os casos em que for constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento, a TIM poderá a seu exclusivo critério suspender a utilização do acesso móvel e cancelar a Oferta TIM Pós Plus, podendo efetuar a tarifação dos serviços de forma não promocional com a cobrança das tarifas vigentes.

A TIM poderá, a qualquer tempo, descontinuar a Oferta e indicará outra Oferta para migração do Cliente.

Para mais informações, consulte tim.com.br ou ligue *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone. Deficientes auditivos e de fala, ligue para 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD.